

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017.

Data e horário: Aos oito dias de maio de dois mil e dezessete, às 18h00min.

Presença: Presentes estavam: a presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita **LIGIAN REGINA KALVON, MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas, **MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS** e **ADILSON ALMEIDA LIMA**, representantes nomeados do Poder Executivo, **FABIO CECCONELLO**, representante nomeado do Poder Legislativo, a conselheira administrativa **NARA MARTINS MORETTI**, a conselheira fiscal suplente **AGRAIR DE JESUS FANTINATI** e as servidoras **ANGELA ROSEMARY TONON FURLAN, MIRNA COUTINHO** e **NILZA CANOVA**.

Ordem Do dia:

1. **Leitura e assinatura da ata de reunião do conselho realizada em 20/04/2017**
2. **Eleição do Presidente do Conselho**
3. **Leis 56/2014 e 34/2006**
4. **Repasses**
5. **Análise da Carteira de Investimentos**
6. **Análise dos Processos de Empenho**

Item 1 da ordem do dia – Foi feita a leitura da ata de reunião extraordinária do conselho fiscal realizada no dia 20/04/2017, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes.

Item 2 da ordem do dia – Dando prosseguimento à pauta as conselheiras Marcia Ambrozini e Ligian Kalvon se candidataram ao cargo de presidente, sendo a conselheira Ligian reeleita com 3 votos favoráveis.

Item 3 da ordem do dia – Os conselheiros debateram sobre as Leis 56/2014 e 34/2006, sendo que a conselheira Ligian disse que protocolou um pedido para análise de revogação das leis 56/2014 e 34/2006 por entender que a lei 56/2014 onera o instituto uma vez que não foi feito um cálculo atuarial considerando esse gasto e que a Lei 34/2006 pune apenas algumas classes de servidores. Assim sendo com a revogação das duas, todos receberiam as verbas questionadas e o instituto não arcaria mais com essa despesa. O conselheiro Fabio disse que os afastamentos não podem mais ser pagos pela prefeitura, que o instituto deve ser estruturado para tal e que a Lei 56/2014 deve ser revogada, promulgando-se outra que conste as verbas que deverão ser pagas em casos de afastamento. A servidora Angela Tonon sugeriu que não conte como tempo efetivo de trabalho o período de afastamento, sendo que

Wanda

Angela
Fabio

todos concordaram com a sugestão. A servidora Angela Tonon perguntou sobre a paridade, sendo que a conselheira Márcia Ambrozini explicou que o conselho se reuniu, fez as apontamentos necessários no projeto de lei para que fosse acatada a paridade imediata e diminuição do tempo de mandato dos conselheiros. Disse ainda que em contato com a senhora Claudia do sindicato, esta afirmou que pretende entrar com uma ação solicitando a paridade imediata caso ela não conste no projeto de lei. O conselheiro Fábio disse que o sindicato tinha um acordo com a promotora, que rezava que assim que fosse aprovada a paridade, haveria uma eleição suplementar, no entanto se houver alguma modificação na lei que não constasse antes a eleição poderia ser judicializada pelos candidatos para que tivessem os mesmos direitos dos anteriores, inclusive com a possibilidade de pedido de cancelamento das últimas eleições. O conselheiro Adilson disse que esse pedido do sindicato seria inconstitucional e que deveriam ter acato o pedido de prorrogação da eleição para que esta já ocorresse com a paridade. Todos os conselheiros concordaram que seria viável outra eleição, sendo que as conselheiras eleitas abririam mão de seus mandatos, para concorrerem novamente a fim de garantir a paridade. A conselheira Marcia Ambrozini ainda informou aos servidores presentes que entre os apontamentos feitos pelos conselheiros no novo projeto de lei incluem a lista tríplice para escolha do diretor presidente, diminuição do jeton e exclusão dos assessores de diretoria, porém essas modificações ainda seriam analisadas pelo executivo.

Item 4 da ordem do dia – Os conselheiros tomaram ciência da documentação referente aos repasses referentes aos meses de janeiro de 2017 no valor de R\$ 8.199.082,55 efetuado em 07/02/2017, R\$ 7.847.767,73 efetuado em 07/03/2016 referente ao repasse de fevereiro, R\$ 7.850.392,42 efetuado em 07/04/2017 referente ao mês de março e R\$ 8.316.782,63 programado para 08/05/2017. A conselheira Ligian informou a todos que os valores oscilam, pois como há variação no pagamento das verbas mensais aos servidores (como horas extras, por exemplo, o que aumenta ou diminui o valor do repasse). Os conselheiros também analisaram os repasses da Câmara Municipal de Paulínia conforme segue: R\$ 168.014,62 (janeiro/2017), R\$ 140.549,99 (fevereiro/2017), R\$ 164.319,48 (março/2017) e R\$ 151.946,84 (abril/2017). O conselheiro Adilson solicitou que os repasses venham com a devida autenticação mecânica, sendo que a conselheira Ligian ficou de verificar a veracidade dessas informações e fazer constar no protocolo a ser enviado para a diretoria executiva. A presidente do conselho informou que também solicitará um levantamento detalhado sobre o pagamento do parcelamento, uma vez que o valor apresentado pela nova administração é de aproximadamente R\$ 57 milhões divididos em 60 parcelas de R\$ 956 mil e que o valor da guia pago tem sido menor, talvez porque as parcelas pagas atualmente se refiram ao antigo parcelamento. Os conselheiros debateram a incidência das verbas,

Marcia

Ligian
Fábio

discutiram o pagamento do 14º salário, além das verbas consideradas indenizatórias, sendo que a conselheira Ligian disse que é favor que se paguem todas as verbas desde que seja calculado o impacto de pagamento desta no valor do repasse. Disse ainda que se nada for feito, considerando o déficit atuarial dos institutos, uma tendência é a aplicação de teto. A conselheira Marcia Ambrozini disse que tem conhecimento de posição favorável da justiça no pagamento de servidor aposentado perante o instituto, o que serviria de premissa para pagamento. A presidente do conselho disse solicitará na integra o processo para análise e demais providências.

Item 5 da ordem do dia – Os conselheiros analisaram os valores da carteira de investimentos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e que totalizou em março de 2017 o valor de **R\$ 1.010.996.056,29**. Foram analisados individualmente cada fundo e seu enquadramento. Após análise individual de cada fundo, os conselheiros concluíram que obtivemos rendimentos nos fundos de renda fixa, renda fixa FIDC, exceto no Fundo FIDC Incentivo Multisetorial I e crédito privado. Foram discutidos problemas relacionados à variação do mercado financeiro, prós e contras das carteiras administradas e desenquadramentos, nos quais os fundos FIA Flit Fundo de Investimentos em Ações Long Stocks – CNPJ nº 16.501.705/0001-22 e FIRF PYXIS Institucional IMAB – CNPJ 23.896.287/0001-85 estão desenquadrados conforme Resolução 3922/2010, lembrando que houve aplicação nesses fundos no ano de 2016, sem aval do conselho administrativo, sendo que no primeiro fundo, o instituto possui 56,42% do patrimônio Líquido e no segundo, possui 39,01% do PL do fundo. O conselheiro Fábio disse que conforme ata do Comitê de Investimentos datada de 24/03/2017, já foram feitos os devidos apontamentos e adotadas as providências possíveis em cada caso. Os conselheiros Ligian e Fábio alertaram para a necessidade de que se lancem separadamente os valores obtidos com ganhos financeiros dos valores referentes ao repasse, uma vez que juntos não exprimem a realidade da carteira de investimentos e frisaram a importância do cálculo atuarial e investimentos em fundos temerários, pois nesse momento os valores gastos com pagamento de pensões e aposentadorias são inferiores aos valores dos repasses, no entanto, em breve esse valor será ultrapassado.

Item 6 da ordem do dia – Os conselheiros analisaram os processos de empenho solicitando a seguinte documentação: 1) Contrato licitatório para prestação de assessoria financeira - LDB - 2017, 2) Documentação pertinente a possível mandato para pagamento de 14º salário, 3) Inclusão, se legal, no Processo de Empenho referente ao pagamento da Unimed, listagem contendo os servidores conveniados e seus devidos valores, 4) Inclusão, se legal, no Processo de Empenho referente ao recolhimento da parte patronal, listagem contendo os servidores concedidos e seus devidos valores com a devida autenticação, 5) Inclusão, se legal, no Processo de Empenho referente ao pagamento de salário dos servidores cedidos, listagem com nomes e valores, 6)

Inclusão, se legal, no Processo de Empenho referente ao pagamento de jeton, listagem contendo os conselheiros e seus devidos valores e 7) Relação de afastados contendo nome e data do afastamento. A conselheira Ligian explicou que no passado toda compra independente do valor era aprovada pelo conselho de administração sob a apresentação de três orçamentos, sendo que a partir de 2013, o então Diretor Presidente do instituto optou em não continuar com esse procedimento e que todas essas questões devem ser constadas em lei, a fim de resguardar o conselho na troca de seus gestores. O conselheiro Adilson sugeriu que os processos fossem digitalizados na íntegra ficando a disposição de todos. Todos os conselheiros concordaram, lembrando que o conselho já tinha aprovado a contratação de tal serviço no passado, no entanto a antiga diretoria executiva não fez a licitação para tal.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

Paulínia, 08 de maio de 2017.


LIGIAN REGINA KALVON
Presidente


ADILSON ALMEIDA LIMA
Conselheiro Fiscal


MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS
Conselheira Fiscal


FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal


MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA
Conselheira Fiscal